



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 166

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1960

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo número 9.146-60-SC, resolve:

Nº 2.210 — Suspender, por três dias a partir de 12 do corrente, na forma prevista nos arts. 201, inciso III e 205, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o servidor Jullo Pereira, Lubrificador, Ref. 24, matrícula nº 5.838, por ter transgredido o disposto no art. 194, inciso IV, VI e VII, do mesmo diploma legal.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.265-60-SC, resolve:

Nº 2.225 — Designar, os servidores: José Carlos Lisboa Reis, Hostílio Lopes Jund e José Corrêa da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade funcional dos servidores que processaram a descarga e saída de partidas de rolos de arame farpado, vindos pelo s/s "Lóide Brasil", atracado no dia 22-11-59 no Armazém nº 4, tendo em vista o vultoso volume de faltas então apurado.

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 2.227 — Em vista do que consta o Processo nº 8.826-60-SC, remover — a partir desta data, por conveniência de serviço, na forma prevista no artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, do S.A. (Seção de Exação), para a D. T. (Frigorífico para Frutas), o Oficial Administrativo Ref. 25, matrícula nº 1.325, Luiz Ramos Souto.

Nº 2.228 — Em vista do que consta do Processo nº 8.351-60-SC, remover a partir desta data, por conveniência de serviço, na forma prevista no Art. 56, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, combinado com o Art. 18 item II do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, da D. T. (Depósito de Material Pesado) para o S. A. (Pósto de Arrecadação de Cabotagem), o Confe-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

rente Ref. 26, matrícula nº 975, Raymundo Paranhos.

Nº 2.230 — Em vista das conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.000, de 3 de fevereiro do corrente ano (Processo nº 26.179-59-SC — Inq. Adm. nº 17-60) repreender na forma prevista no art. 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter infringido o art. 194, item VI do mesmo diploma legal, o guindasteiro Ref. 25, matrícula nº 2.935, Manoel Mesias de Barros.

Nº 2.231 — Em vista do que consta do Processo nº 9.947-60-SC, cancelar a portaria nº 2.209 de 18 de maio do corrente e remover da D. T. (Escritório) para o S. A. (Seção de Estatística e Seção de Assistência Social), respectivamente, os servidores: Waldemar Montalvão Gardel, Fiel Ref. 30, matrícula nº 729 e André Alves da Costa, Conferente Ref. 25, matrícula nº 1.449, na forma prevista no Art. 56, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952 e Art. 18, item II do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953.

Nº 2.232 — Em vista do que consta do Processo nº 7.050-60-SC, remover, a partir desta data, por conveniência de serviço, na forma prevista no art. 56, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II do Decreto número 33.635, de 21 de agosto de 1953, da D.T. para o S.E. (Conservação) os servidores:

Ortus M.E. Freire do Pillar (lotado na 3ª Inspeção), Conferente referência 23, matrícula nº 6.776; e

João Batista Pereira Júnior (lotado na 6ª Inspeção), Trabalhador Interino ref. 22, matrícula nº 8.004.

Nº 2.233 — Em vista das decisões constantes no Processo nº 26.332-59-SC, suspender, a partir do dia 17 do corrente, por 10 (dez) dias, na forma prevista nos arts. 201, item III, e 206 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, o servidor Humberto da Costa Feijo, Trabalhador Portuário ref. 23, matrícula nº 4.924, por estar incurso no artigo 195, item IV (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função), do mesmo diploma legal e,

Repreender, na forma prevista nos artigos 201 item I e 204, dos Estatutos dos Servidores Públicos Civis da União, o servidor Ayton Das Chagas Corrêa, Guarda Portuário nº 329, matrícula nº 7.121, como incurso no artigo 194, item VI (Observância das normas legais e regulamentares), por omissão no cumprimento do dever.

Nº 2.236 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.879-60-SC, conceder melhoria de salário, relativa ao 4º Trimestre de 1957, compreendendo o preenchimento de vagas ocorridas no Trimestre de 1-3-57 a 31-10-57, com efeito a partir de 1-1 de 1958, de Manobreiro ref. 24 para Manobreiro ref. 25, por antiguidade, o Servidor Vicente Francisco dos Santos, matrícula nº 3.354. — José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Pagamento do auxílio-funeral -- Walter José dos Santos Filho — 8.513 de 1960 — "Deferido".

Auxílio-doença, Art. 143, da Lei número 1.711, de 28-10-52:

Processos: Nº 9.517-60-SC, — Ary da Rocha, Trabalhador Portuário — Ref. 22, mat. 6.811, por intermédio de sua procuradora Yvone Brandão da Rocha, "Autorizo".

Nº 9.189-60-SC, — Jayme Lourença de Souza, Trabalhador Portuário Ref. 25, mat. 2.626 — "Autorizo".

Nº 9.515-60-SC — Helio Bezerra de Moura, Guindasteiro — Ref. 24, mat. 5.915 — "Autorizo".

Pagamento de diferença de licença

Nº 26.643-59-SC — Francisca Amorim Roque, viúva do ex-servidor Agenor Roque, mat. 2.383 — "Autorizo". nor Roque, mat. 2.863 — "Autorizo". Salário/família e gratificação de 10%

Nº 10.835-60-SC — Nicolau Kluppel Pedernheiras, Engenheiro Ref. 27, mat. 7.803 — "Deferido".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve:

Nº 120 — Autorizada pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no Diário Oficial de 16-3-59, nomear Margarida Maria da Paiva Gama para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3-5-59.

Nº 122 — Autorizada pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no Diário Oficial de 16-3-59, nomear Fafana Guilherme da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3-5-59.

Nº 125 — Autorizada pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no Diário Oficial de 16-3-59, nomear Arthur Nelson Wernersbach, para exercer, interinamente o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3-5-59.

Nº 126 — Autorizada pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no Diário Oficial de 16-3-59, nomear Alexandre Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro de Pessoal desta Autarquia,

aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3-5-59.

Nº 127 — Autorizado pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no Diário Oficial de 16-3-59, nomear Selma Meira de Meneses Justa para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 43.638, de 3-5-59. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente.

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve:

Nº 115 — Designar o Escriurário, classe E, Marilena de Biase Martins, para exercer a função gratificada, FG-5, de Secretária do Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas da Divisão Técnica desta Autarquia, a partir de 1 de julho-60.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve:

Nº 117 — Designar o Técnico Social Rural, classe K, Vera Arantes Antunes para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Supervisão e Avaliação do Serviço de Orientação e Coordenação da Divisão Técnica desta Autarquia. — F. Fontenelle da Silveira, Presidente.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Semestre, Ano, Exterior. Includes values for Cr\$ 50,00, 90,00, 120,00, 39,00, 70,00, 108,00.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MITC nº 157, de 18 de setembro de 1959, e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR-15.878-60 e SAMDU-BRS — 33/60; resolve:

Nº BRS — 377 — Admitir Luiz Moreira da Silva, para emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Conciliação das Leis do Trabalho, com exercício no posto de São José dos Campos, da Delegacia Regional de São Paulo. — Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral

INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.146 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 36.382-60, tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Portaria nº 2.479, de 20 de setembro de 1955, que nomeou Lucilio da Costa Pinto, para exercer o cargo de Médico, classe K, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.347 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, o Auxiliar de Escriturário, classe C, interino, Fernando Rodrigues de Faria, matrícula nº 1.969.405, Porto número 2.749, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 2.348 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, o Auxiliar de Escriturário, classe C, interino, Vera Lúcia Meira Salles de Paul, matrícula nº 1.059.017, Porto nº 2.707, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 2.349 — Colocar à disposição da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), sem ônus para o IPASE, até ulterior deliberação, a Tesoureira-Auxiliar, padrão M, cargo lotado de provimento efetivo, Almerindo do Lago Silva, do Quadro do Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

Nº 2.350 — Colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, o Escrivão, classe E, interino, Guido Magalhães Arantes, matrícula número 1.532.188, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), lotado na Agência do Estado de Goiás (AGO).

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

Nº 2.351 — Conceder exoneração, a pedido, a Thyáyo Sampaio Mitke, de Chefe do Gabinete da Presidência.

Nº 2.355 — Tendo em vista o que consta do Processo nº SPR 18.355-60, colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, até ulterior deliberação, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, José Innecco, Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-6, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.356 — Tendo em vista o que consta do processo nº SPR-18.356-60, colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, até ulterior deliberação, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, Jandira Guimarães, Oficial de Seguros Privados, classe "H", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.357 — Designar João Aymer de Azevedo, para responder pelo cargo em comissão, padrão CC-4, de Delegado de Agências do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ).

2. Revogar a Portaria nº 1.573, de 4 de junho de 1950. Nº 2.358 — Tendo em vista o que consta do memorando nº 050.331-60, colocar à disposição do Departamento

de Aplicação de Capital (DC), até ulterior deliberação, o Tesoureiro-Auxiliar, CC-5, Luiz de Araújo Moraes, ponto 2.661, lotado no Serviço de Tesouraria (SGT), dos Serviços Gerais de Administração (SG). — José Firmino de Oliveira — Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Nº 3.342 — Prorrogar, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria 1.377, de 3 de maio de 1960, que designou o Tesoureiro CC-6, da AGO, Oswaldo Tiburcio da Silva, matrícula nº 1.389.204, para responder pelo expediente da Tesouraria da Agência Metropolitana de Brasília.

Nº 3.343 — Designar René Del Ponte, Assessor de Previdência "N" matrícula nº 1.800.878, para substituir o Delegado da Agência Metropolitana de Brasília, Bolívar Martins Pereira, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.134, de 9 de junho de 1960.

Nº 3.350 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, sem ônus, a servidora Maria Menina Pessoa da Sena Leite, Escrivã "E", Interina, Matrícula nº 1.056.057.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Nº 3.368 — Designar João Pedro Martins Olivares, Chefe de Divisão CC-7, Matrícula nº 1.900.143, para responder pelo expediente da Seção de Assistência da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília.

Luiz Alexandre Compagnoni — Presidente.

1 7 4 8 8
SERVIÇO DO SENADO
Comissão de Assuntos

Lista de Pessoas - Parágrafo 2º do Artigo 47 do Decreto nº 26.709, de 24-12-58
Anexo I - Especificação "1" - Oficial Administrativo "E"

Ordem Número Pessoa	Previdenciário	Intervenção em 1959	Ordem Número de Processo	Quanto de Salário em 1959	Quanto de Salário em 1960	Quanto de Salário em 1961	Quanto de Salário em 1962	Quanto de Salário em 1963	Quanto de Salário em 1964	Quanto de Salário em 1965	Quanto de Salário em 1966	Quanto de Salário em 1967	Quanto de Salário em 1968	Quanto de Salário em 1969	Quanto de Salário em 1970	Quanto de Salário em 1971	Quanto de Salário em 1972	Quanto de Salário em 1973	Quanto de Salário em 1974	Quanto de Salário em 1975	Quanto de Salário em 1976	Quanto de Salário em 1977	Quanto de Salário em 1978	Quanto de Salário em 1979	Quanto de Salário em 1980	Quanto de Salário em 1981	Quanto de Salário em 1982	Quanto de Salário em 1983	Quanto de Salário em 1984	Quanto de Salário em 1985	Quanto de Salário em 1986	Quanto de Salário em 1987	Quanto de Salário em 1988	Quanto de Salário em 1989	Quanto de Salário em 1990	Quanto de Salário em 1991	Quanto de Salário em 1992	Quanto de Salário em 1993	Quanto de Salário em 1994	Quanto de Salário em 1995	Quanto de Salário em 1996	Quanto de Salário em 1997	Quanto de Salário em 1998	Quanto de Salário em 1999	Quanto de Salário em 2000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
11	JOSÉ RIBEIRO FILHO	365	100	5	2,7	3,0	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7	6,0	6,3	6,6	6,9	7,2	7,5	7,8	8,1	8,4	8,7	9,0	9,3	9,6	9,9	10,2	10,5	10,8	11,1	11,4	11,7	12,0	12,3	12,6	12,9	13,2	13,5	13,8	14,1	14,4	14,7	15,0	15,3	15,6	15,9	16,2	16,5	16,8	17,1	17,4	17,7	18,0	18,3	18,6	18,9	19,2	19,5	19,8	20,1	20,4	20,7	21,0	21,3	21,6	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,7	24,0	24,3	24,6	24,9	25,2	25,5	25,8	26,1	26,4	26,7	27,0	27,3	27,6	27,9	28,2	28,5	28,8	29,1	29,4	29,7	30,0	30,3	30,6	30,9	31,2	31,5	31,8	32,1	32,4	32,7	33,0	33,3	33,6	33,9	34,2	34,5	34,8	35,1	35,4	35,7	36,0	36,3	36,6	36,9	37,2	37,5	37,8	38,1	38,4	38,7	39,0	39,3	39,6	39,9	40,2	40,5	40,8	41,1	41,4	41,7	42,0	42,3	42,6	42,9	43,2	43,5	43,8	44,1	44,4	44,7	45,0	45,3	45,6	45,9	46,2	46,5	46,8	47,1	47,4	47,7	48,0	48,3	48,6	48,9	49,2	49,5	49,8	50,1	50,4	50,7	51,0	51,3	51,6	51,9	52,2	52,5	52,8	53,1	53,4	53,7	54,0	54,3	54,6	54,9	55,2	55,5	55,8	56,1	56,4	56,7	57,0	57,3	57,6	57,9	58,2	58,5	58,8	59,1	59,4	59,7	60,0	60,3	60,6	60,9	61,2	61,5	61,8	62,1	62,4	62,7	63,0	63,3	63,6	63,9	64,2	64,5	64,8	65,1	65,4	65,7	66,0	66,3	66,6	66,9	67,2	67,5	67,8	68,1	68,4	68,7	69,0	69,3	69,6	69,9	70,2	70,5	70,8	71,1	71,4	71,7	72,0	72,3	72,6	72,9	73,2	73,5	73,8	74,1	74,4	74,7	75,0	75,3	75,6	75,9	76,2	76,5	76,8	77,1	77,4	77,7	78,0	78,3	78,6	78,9	79,2	79,5	79,8	80,1	80,4	80,7	81,0	81,3	81,6	81,9	82,2	82,5	82,8	83,1	83,4	83,7	84,0	84,3	84,6	84,9	85,2	85,5	85,8	86,1	86,4	86,7	87,0	87,3	87,6	87,9	88,2	88,5	88,8	89,1	89,4	89,7	90,0	90,3	90,6	90,9	91,2	91,5	91,8	92,1	92,4	92,7	93,0	93,3	93,6	93,9	94,2	94,5	94,8	95,1	95,4	95,7	96,0	96,3	96,6	96,9	97,2	97,5	97,8	98,1	98,4	98,7	99,0	99,3	99,6	99,9	100,2	100,5	100,8	101,1	101,4	101,7	102,0	102,3	102,6	102,9	103,2	103,5	103,8	104,1	104,4	104,7	105,0	105,3	105,6	105,9	106,2	106,5	106,8	107,1	107,4	107,7	108,0	108,3	108,6	108,9	109,2	109,5	109,8	110,1	110,4	110,7	111,0	111,3	111,6	111,9	112,2	112,5	112,8	113,1	113,4	113,7	114,0	114,3	114,6	114,9	115,2	115,5	115,8	116,1	116,4	116,7	117,0	117,3	117,6	117,9	118,2	118,5	118,8	119,1	119,4	119,7	120,0	120,3	120,6	120,9	121,2	121,5	121,8	122,1	122,4	122,7	123,0	123,3	123,6	123,9	124,2	124,5	124,8	125,1	125,4	125,7	126,0	126,3	126,6	126,9	127,2	127,5	127,8	128,1	128,4	128,7	129,0	129,3	129,6	129,9	130,2	130,5	130,8	131,1	131,4	131,7	132,0	132,3	132,6	132,9	133,2	133,5	133,8	134,1	134,4	134,7	135,0	135,3	135,6	135,9	136,2	136,5	136,8	137,1	137,4	137,7	138,0	138,3	138,6	138,9	139,2	139,5	139,8	140,1	140,4	140,7	141,0	141,3	141,6	141,9	142,2	142,5	142,8	143,1	143,4	143,7	144,0	144,3	144,6	144,9	145,2	145,5	145,8	146,1	146,4	146,7	147,0	147,3	147,6	147,9	148,2	148,5	148,8	149,1	149,4	149,7	150,0	150,3	150,6	150,9	151,2	151,5	151,8	152,1	152,4	152,7	153,0	153,3	153,6	153,9	154,2	154,5	154,8	155,1	155,4	155,7	156,0	156,3	156,6	156,9	157,2	157,5	157,8	158,1	158,4	158,7	159,0	159,3	159,6	159,9	160,2	160,5	160,8	161,1	161,4	161,7	162,0	162,3	162,6	162,9	163,2	163,5	163,8	164,1	164,4	164,7	165,0	165,3	165,6	165,9	166,2	166,5	166,8	167,1	167,4	167,7	168,0	168,3	168,6	168,9	169,2	169,5	169,8	170,1	170,4	170,7	171,0	171,3	171,6	171,9	172,2	172,5	172,8	173,1	173,4	173,7	174,0	174,3	174,6	174,9	175,2	175,5	175,8	176,1	176,4	176,7	177,0	177,3	177,6	177,9	178,2	178,5	178,8	179,1	179,4	179,7	180,0	180,3	180,6	180,9	181,2	181,5	181,8	182,1	182,4	182,7	183,0	183,3	183,6	183,9	184,2	184,5	184,8	185,1	185,4	185,7	186,0	186,3	186,6	186,9	187,2	187,5	187,8	188,1	188,4	188,7	189,0	189,3	189,6	189,9	190,2	190,5	190,8	191,1	191,4	191,7	192,0	192,3	192,6	192,9	193,2	193,5	193,8	194,1	194,4	194,7	195,0	195,3	195,6	195,9	196,2	196,5	196,8	197,1	197,4	197,7	198,0	198,3	198,6	198,9	199,2	199,5	199,8	200,1	200,4	200,7	201,0	201,3	201,6	201,9	202,2	202,5	202,8	203,1	203,4	203,7	204,0	204,3	204,6	204,9	205,2	205,5	205,8	206,1	206,4	206,7	207,0	207,3	207,6	207,9	208,2	208,5	208,8	209,1	209,4	209,7	210,0	210,3	210,6	210,9	211,2	211,5	211,8	212,1	212,4	212,7	213,0	213,3	213,6	213,9	214,2	214,5	214,8	215,1	215,4	215,7	216,0	216,3	216,6	216,9	217,2	217,5	217,8	218,1	218,4	218,7	219,0	219,3	219,6	219,9	220,2	220,5	220,8	221,1	221,4	221,7	222,0	222,3	222,6	222,9	223,2	223,5	223,8	224,1	224,4	224,7	225,0	225,3	225,6	225,9	226,2	226,5	226,8	227,1	227,4	227,7	228,0	228,3	228,6	228,9	229,2	229,5	229,8	230,1	230,4	230,7	231,0	231,3	231,6	231,9	232,2	232,5	232,8	233,1	233,4	233,7	234,0	234,3	234,6	234,9	235,2	235,5	235,8	236,1	236,4	236,7	237,0	237,3	237,6	237,9	238,2	238,5	238,8	239,1	239,4	239,7	240,0	240,3	240,6	240,9	241,2	241,5	241,8	242,1	242,4	242,7	243,0	243,3	243,6	243,9	244,2	244,5	244,8	245,1	245,4	245,7	246,0	246,3	246,6	246,9	247,2	247,5	247,8	248,1	248,4	248,7	249,0	249,3	249,6	249,9	250,2	250,5	250,8	251,1	251,4	251,7	252,0	252,3	252,6	252,9	253,2	253,5	253,8	254,1	254,4	254,7	255,0	255,3	255,6	255,9	256,2	256,5	256,8	257,1	257,4	257,7	258,0	258,3	258,6	258,9	259,2	259,5	259,8	260,1	260,4	260,7	261,0	261,3	261,6	261,9	262,2	262,5	262,8	263,1	263,4	263,7	264,0	264,3	264,6	264,9	265,2	265,5	265,8	266,1	266,4	266,7	267,0	267,3	267,6	267,9	268,2	268,5	268,8	269,1	269,4	269,7	270,0	270,3	270,6	270,9	271,2	271,5	271,8	272,1	272,4	272,7	273,0	273,3	273,6	273,9	274,2	274,5	274,8	275,1	275,4	275,7	276,0	276,3	276,6	276,9	277,2	277,5	277,8	278,1	278,4	278,7	279,0	279,3	279,6	279,9	280,2	280,5	280,8	281,1	281,4	281,7	282,0	282,3	282,6	282,9	283,2	283,5	283,8	284,1	284,4	284,7	285,0	285,3	285,6	285,9	286,2	286,5	286,8	287,1	287,4	287,7	288,0	288,3	288,6	288,9	289,2	289,5	289,8	290,1	290,4	290,7	291,0	291,3	291,6	291,9	292,2	292,5	292,8	293,1	293,4	293,7	294,0	294,3	294,6	294,9	295,2	295,5	295,8	296,1	296,4	296,7	297,0	297,3	297,6	297,9	298,2	298,5	298,8	299,1	299,4	299,7	300,0	300,3	300,6	300,9	301,2	301,5	301,8	302,1	302,4	302,7	303,0	303,3	303,6	303,9	304,2	304,5	304,8	305,1	305,4	305,7	306,0	306,3	306,6	306,9	307,2	307,5	307,8	308,1	308,4	308,7	309,0	309,3	309,6	309,9	310,2	310,5	310,8	311,1	311,4	311,7	312,0	312,3	312,6	312,9	313,2	313,5	313,8	314,1	314,4	314,7	315,0	315,3	315,6	315,9	316,2	316,5	316,8	317,1	317,4	317,7	318,0	318,3	318,6	318,9	319,2	319,5	319,8	320,1	320,4	320,7	321,0	321,3	321,6	321,9	322,2	322,5	322,8	323,1	323,4	323,7	324,0	324,3	324,6	324,9	325,2	325,5	325,8	326,1	326,4	326,7	327,0	327,3	327,6	327,9	328,2	328,5	328,8	329,1	329,4	329,7	330,0	330,3	330,6	330,9	331,2	331,5	331,8	332,1	332,4	332,7	333,0	333,3	333,6	333,9	334,2	334,5	334,8	335,1	335,4	335,7	336,0	336,3	336,6	336,9	337,2	337,5	337,8	338,1	338,4	338,7	339,0	339,3	339,6	339,9	340,2	340,5	340,8	341,1	34

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil em carta n.º 2.152, de 19-7-60, resolve:

N.º 47.306 — Nomear, interinamente, José Andraos Chaieb, para a classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul. — *Arturdo Maciel, Presidente.*

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900 021-60 e de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

N.º 52.932 — Nomear, em caráter interino, Adália Gomes para a classe A da carreira de Servente, na Delegacia no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900 379-60 e de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

N.º 52.934 — Nomear, em caráter interino, Maria da Guia Basílio Bello, para a classe E da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900 021-60 e de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

N.º 52.935 — Nomear, em caráter interino, Raimundo Ferreira para a classe A da carreira de Servente, na Delegacia no Estado da Guanabara.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face de desistência do candidato, resolve:

N.º 52.947 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 50.858, de 12 de março de 1960, que nomeou para a classe E da carreira de Escriturário, no Distrito Federal.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo MTC. 185 117-59 (IAPI 739 937-59) e em virtude de haver sido tornada sem efeito a Portaria n.º 50.858, de 12 de março de 1960, por ter o candidato pela mesma nomeado apresentado termo de desistência, resolve:

N.º 52.948 — Nomear, Licia do Nascimento, que obteve o 1.023.º lugar no concurso para Escriturário a

que se refere a Resolução número 1.217-53, realizado nesta Capital, para a classe E da carreira de Escriturário, no Estado da Guanabara. — *A. G. L. Presidente.*

(*) PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1960.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários no uso de suas atribuições e em face da autorização do Sr. Presidente da República no Processo IAPI número 900.327-60, resolve:

N.º 52.794 — Nomear Daisy Suscassas Fajardo da Veiga Rezende para o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão M, na Agência em Brasília. — *Antônio Jucá, Presidente.*

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 20-6-58, resolve:

Considerando que o Sr. Elso Soares Barbosa, Delegado Símbolo GC-3, da 10.ª Região Administrativa, encontra-se prestando serviços em Brasília, na qualidade de Chefe Substituto do Gabinete da Presidência, conforme Portaria n.º 3.683, de 17 de maio de 1960;

N.º 4.000 — Remover da Delegacia da 10.ª Região Administrativa, para o Gabinete da Presidência, em Brasília, a servidora Lucy de Azevedo Barbosa, Oficial Administrativo classe E, a partir de 19-5-60, esposa do mencionado, tendo em vista o que estabelece o art. 115 e parágrafo 1.º da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, ficando sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 3.699, de 10-5-1960. — *Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.*

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, letra i, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, n.º XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 23 de junho de 1958, tendo em vista o que consta do Processo CAPFESP — 9.714-60 e a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no mesmo exarada, resolve:

N.º 4.008 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Adonis Escobar para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro, classe "K", em vaga decorrente da promoção de Antônio Fortella Netto com lotação na Delegacia da 10.ª Região Administrativa. — *Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.*

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no

(*) Republicado por ter saído com incorreções, no D.O. (Seção I Parte II), de 29 de julho de 1960, página n.º 2.457.

uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14-6-49 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 43.922, de 20 de junho de 1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, número 2.163-60, resolve:

N.º 4.040 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Wilson da Cruz Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe "E", em vaga decorrente da promoção de Domingos Locatelli do Amaral no Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 10.ª Região Administrativa, e venha o mesmo inscrever-se no primeiro concurso a ser promovido pela CAPFESP, para provimento do cargo de Escriturário.

N.º 4.041 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Fausto Ovidio Lago para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E, em vaga decorrente da promoção de Americo Sacramento de Araujo, no Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 10.ª Região Administrativa, devendo a mesma inscrever-se no primeiro concurso a ser promovido pela CAPFESP, para provimento do cargo de Escriturário.

N.º 4.042 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Uldar Bbeira Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E, em vaga decorrente da exoneração de Wilson Correia, no Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 10.ª Região Administrativa, devendo o mesmo inscrever-se no primeiro concurso a ser promovido pela CAPFESP, para provimento do cargo de Escriturário.

N.º 4.043 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Natale Ferrari para exercer, interinamente, o cargo de Médico, classe K, na vaga decorrente da promoção de Armando Pleroni, com lotação na Delegacia da 10.ª Região Administrativa.

N.º 4.044 — Nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c da Lei número 1.711, de 28-10-52, Luiz Antonio Neves Junqueira, para exercer interinamente o cargo de Engenheiro, classe K, com lotação na 7.ª Região Administrativa, em vaga decorrente da promoção de José Thomas F. Silva. — *Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.*

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1960

N.º 3.908 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Francisco Martinez Diaz, para exercer, interinamente, o cargo de Médico classe K, do Quadro do Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da promoção de Alcino Alves de Almeida, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa.

N.º 3.909 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Sylvio Simões Camargo para exercer interinamente o cargo de Médico classe K, do Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa, em vaga decorrente da promoção de Francisco Nelson Campanille.

N.º 3.910 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Gilberto Guimarães Machado Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Médico classe K, do Quadro do Pessoal desta Instituição, com lotação

na Delegacia da 8.ª Região Administrativa, em vaga decorrente da promoção de Nicolau Biagio Panzuti;

N.º 3.911 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, José Henrique para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro classe F, do Quadro do Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa, na Agência de Jundiaí, em vaga decorrente da promoção de Lysa Maria M. Veiga.

N.º 3.936 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Mabilene dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário classe E, do Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa, em vaga decorrente da promoção de João Batista Figueiredo.

N.º 3.937 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Maria Candida dos Santos Reis Sandoval, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário classe E, do Quadro do Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa, em vaga decorrente da promoção de Pedro Paulo Marchesini.

N.º 3.938 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Dario Romano, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário classe E, do Quadro do Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa, em vaga decorrente da promoção de Celia Gouveia Bastos.

N.º 3.939 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Ana Teresa da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Operador classe E, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa.

N.º 3.940 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Arthur Carlos Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Operador classe E, em vaga existente no Quadro do Pessoal desta Instituição, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa.

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1960

N.º 3.941 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Leny Teresinha Pontes Martins para exercer, interinamente o cargo de Oficial Administrativo classe H, do Quadro do Pessoal desta Instituição, em vaga decorrente da promoção de Jayme Ramos Ventura, com lotação na Delegacia da 8.ª Região Administrativa. — *Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.*

Relação n.º 33-1960

S/N — Lucy de Azevedo Barbosa — Port. n.º 4.000 — Remove da D. R. da 10.ª Região Administrativa para o Gabinete da Presidência em Brasília o Of. Adm. classe H.

S/N — Herma de Campos Ribeiro — Port. n.º 3.999 — Manda servir na sede da CAPFESP em Brasília, a escriturária classe F, atualmente lotada na A. Central.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1960. — (Assinatura ilegível), Assistente do Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e

Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, "I", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1959, e o artigo 35, XXI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20 de junho de 1958, resolve.

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no

processo MTIC — 217.404-56, quanto à vigência até 13 de julho de 1956 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.536, de 12-11-53, e 36.211, de 23 de setembro de 1954;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do

Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número ... MTIC 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 3-3-1958;

Nº 3.928 — De acordo com o artigo 255, I e II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, nomear, por acesso, para classe "H", inicial da carreira de Oficial Administrativo, com provimento a partir de 30 de setem-

bro de 1956, os seguintes escriturários classe "G":

Jorge Leocádio da Conceição;
Maria da Penha Ribeiro;
Raimundo Luis de Araújo Filho;
Elza Ferreira;

Pedro de Araújo Cantanhêde;
Oswaldina Vinagre Pimenta;
Adalgisa Maria N. Silva Gilard;
Alfeu Silva de Vargas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística

Conselho Nacional
de Estatística

Concurso para provimento de um cargo de 3ª categoria da carreira de Procurador do Quadro II do C.N.E. (I.B.G.E.), com lotação no Estado de Minas Gerais.

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Sr. Presidente do Instituto homologou, por despacho de 6 de corrente, o concurso

TÉRMINOS DE CONTRATOS

realizado para provimento de um cargo de 3ª categoria da carreira de Procurador do Quadro II do C.N.E. (I.B.G.E.), na forma das Instruções publicadas no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 23 de maio de 1960.

2. De acordo com o julgamento da Comissão examinadora, obtiveram o mínimo fixado pelo item 8 das Instruções os seguintes candidatos:

- 1) Hildebrando Martins da Silva — 80 pontos.
- 2) Alsorino Machado — 68 pontos.
- 3) Natanael Penalva de Farias — 67 pontos.

4) Humberto Guimarães — 60 pontos.

3. Todos os candidatos inscritos terão, a partir do dia imediato à publicação deste Edital, o prazo de 48 horas para vista do relatório apresentado pela Comissão.

4. A vista será dada na Seção de Estudos, Seleção e Aperfeiçoamento da Secretaria-Geral do C.N.E., à Avenida Franklin Roosevelt nº 166 — 4º andar, mediante pedido verbal do candidato ou de procurador devidamente constituído.

5. Até 48 horas da data em que tenham tido vista do Relatório, os candidatos que o desejarem poderão solicitar, por si ou por seus representantes, à Comissão Julgadora, revisão dos pontos que lhes foram atribuídos, desde que, justificadamente, se julguem prejudicados.

6. Caso não se conforme com a decisão da Comissão Julgadora em relação ao seu pedido de revisão, poderá o candidato recorrer ao Presidente do Instituto, dentro de 48 horas, contadas do dia em que lhe haja sido dado conhecimento da referida decisão.

Rio de Janeiro, GB, em 8 de julho de 1960. — Alberto Donadio Blois, Diretor de Administração.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Departamento de Administração e Finanças

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-60

A Divisão do Material do I.N.I.C., Largo de São Francisco, nº 34 — 9º andar — sala 907, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, Título VII, Capítulo I — Seção II — Arts. 745 a 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, solicita para o dia 27 de julho de 1960, até às 16 horas, cotações para o material abaixo especificado.

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
1	Fogão de construção reforçada para funcionamento a óleo, medindo na parte superior 3,00m de comprimento por 1,00m de largura, compondo-se de duas unidades, medindo cada 1,50m de comprimento e 1,00m de largura. Munição com 2 fornalhas laterais com frente de ferro fundido, intelijças pintada de preto, tendo suporte para queimador de óleo e vigias de fornalha construídas internamente de tijolo e material refratário de 1ª qualidade. Na parte fronteira 2 fornos para assados munidos de prateleira móvel. Chapas superiores, reforçadas, lisas, polidas e fracionadas, munidas de jogos de aros, contra-aros e testes. Ref.: "BERTA".	FOGAO	1

Observações: As propostas deverão incluir a instalação do equipamento na Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

A validade dos preços deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, reservando-se a Divisão do Material o direito de exigir caução de 10% (dez) por cento, sobre o valor do fornecimento.

Somente serão recebidas propostas de firmas inscritas neste Instituto. Os proponentes deverão assegurar garantia e assistência técnica contra quaisquer defeitos de fabricação durante o prazo mínimo de 1 (um) ano.
— *Alfredo Lemos de Amorim*, Chefe da Divisão do Material. — Ofício 1-60.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Arquitetura

EDITAL Nº 21-60

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o segundo período do item nº 6, do Edital nº 8-60, de 8 de março de 1960, publicado no *Diário Oficial da União*, de 28, 29 e 30 do mesmo mês, referente à inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo da cadeira de Grandes Composições de Arquitetura I e II, que se encerra no dia 9 de setembro vindouro e que passa a ter a seguinte redação, nos termos do artigo 104, do Regulamento desta Faculdade:

"No caso da alínea d do item I (pessoa de notório saber) é condição imprescindível a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer emitido por uma comissão constituída de três professores sempre que possível do Departamento a que pertencer a vaga e eleitos pela propo-

gregação, a qual, a vista dos méritos excepcionais das obras e do "curriculum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

Secretaria da Faculdade de Arquitetura, em 25 de junho de 1960 — *Prof. João Baptista Pianca*, Diretor — *Therzinha Ribeiro*, Secretária em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.ª Região

EDITAL Nº 1.033

De ordem do Sr. Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5.ª Região, vem de aplicar a penalidade de suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de seis (6) meses, a contar desta data, ao Engenheiro Civil José Ubaldino Tércio de Oliveira, como incurso nos termos do artigo 8.º do Decreto nº 3.592, de

31 de dezembro de 1942, sendo o citado profissional portador da carteira nº 809-D, da 8.ª Região.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960 — *Héllo Lemgruber Netto Machado* — Superintendente da Secretaria.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Serviços Auxiliares

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57-60

EDITAL

O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I.A.P. dos Industriários, sito na Av. Almirante Barraco, 78 — 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 27 de julho de 1960, às 14.00 horas, receberá propostas para o fornecimento de Material de Papelaria.

Inscrição

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta própria dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);
b) relação da Lei dos 2,3 (certidão);

Especificações

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item — Especificações	Quant.	Unidade
1. Borracha p/lápis tinta pesando aproximadamente 15 grs.	6 000	Uma
2. Lacre, caixa com 10 unidades	100	Cx.
3. Almofada p/carimbo de borracha, de 9x16 cm	700	Uma
4. Lombada p/livro, 19,8x15,2cm, palha, c/perfuração especial. (O modelo deverá ser visto na Seção de Compras)	2.000	Uma
5. Mata-borrão, em bérço	1.500	Um
6. Raspadeira com cabo de madeira	250	Uma
7. Carimbo de borracha datador	250	Um
8. Alfinete nº 28, cx. c/50 grs.	1.000	Cx.

Apresentação das Propostas

3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas e surras acréscimos ou entrelinhas em suas vias devidamente datadas e assinadas.

3) — As propostas deverão consignar:

a) preço unitário;
b) prazo de entrega;
c) uma cópia de cada cláusula submetida a todas as cláusulas do presente edital.

c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais.

11 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei nº 6 204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

12 — Se o certificado de DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

13 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

6 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

7 — É obrigatória a apresentação de amostras — No julgamento das propostas o Instituto reserva-se o direito de levar em consideração a qualidade do material oferecido.

8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

Adjucação do fornecimento

10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à cotação do dia do recolhimento.

11 — O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

Penalidades

12 — O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

13 — Ficará sujeito, ainda, o fornecedor, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 — As multas serão calculadas na base indicada, por dia de atraso sobre o valor do material entregue com atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições determinadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

Avisos sobre a Concorrência

16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

Anulação e transferência da Concorrência

17 — A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1960.

— **Amaury Lopes da Silva**, Resp. p/ Chefe do Serv. de Material.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 58-60
 O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I.A.P. dos Industriários, sito na Avenida Almirante Barroso, 78 — 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 28 de julho de 1960, às 14,00 horas, receberá propostas para o fornecimento de material hospitalar.

Inscrição

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

- a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);
- b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);
- c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;
- d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;
- e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;
- f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comercio ou repartição local equivalente;

Especificações

2. O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item — Especificações	Quant.	Unid.
1. Economizador de álcool	50	um
2. Estetoscópio biauricular BD	50	um
3. Abaixador de língua	100	um
4. Lanterna p/reflexos pupilares	350	um
5. Diapasão	50	um
6. Estigmetsiômetro tipo Tycoos	350	um
7. Martelo p/reflexos, c/estilite e pincel p/pesquisa de sensibilidade dolorosa e táctil	50	um
8. Balde de ágata, a pedal, c/suporte de ferro e tampa de metal niquelado	50	um
9. Mesa de metal p/exames clínicos, c/acolchoado de pano-couro	50	uma
10. Escadinha de metal, p/mesa de exames clínicos	50	uma
11. Balança pesa-gente, c/antropômetro	50	uma
12. Quadro de optótipos p/verificação de acuidade visual	350	um
13. Lente c/cabo de madeira	350	um
14. Negatoscópio	350	um
15. Dinamômetro p/adulto	350	um

Observações:

- a) O material dos itens 9 e 10 deverão ser pintados na cor verde claro.
- b) A entrega do material da presente concorrência será parcelada, de acordo com combinação prévia, de modo a atender aos interesses do IAPI, dentro do prazo máximo de 90 dias.

Apresentação das Propostas

3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

mércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os títulos das firmas individuais.

11. A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei nº 6.201, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

12. Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

13. As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Nesse caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

7 — Especificar detalhadamente o material e apresentar prospectos — No julgamento das propostas o Instituto reserva-se o direito de levar em consideração a qualidade do material oferecido.

8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento das mesmas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

Adjucação do Fornecimento

10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à cotação do dia do recolhimento.

11 — O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

Penalidades

12 — O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

13 — Ficará sujeito, ainda, o fornecedor, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 — As multas serão calculadas na base indicada, por dia de atraso sobre o valor do material entregue com atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, do segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições determinadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

Avisos Sobre a Concorrência

16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

Anulação e Transferência da Concorrência

17 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1960. — **Amaury Lopes da Silva** — Responsável pelo Serviço de Material.

- 41 — As propostas deverão consignar:
 - a) preço unitário;
 - b) prazo de entrega;
 - c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias, para o início da entrega.

6 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO —

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

1.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00